

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**

**EDITAL ESAF Nº 94, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016(\*)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC**

**O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao estabelecido no subitem 8.10 do Edital ESAF nº 76, de 04/12/2015, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 07/12/2015, que instaurou o concurso público para provimento de cargos de Analista Administrativo e de Especialista em Regulação de Aviação Civil, da Agência Nacional de Aviação Civil, **COMUNICA QUE:**

1. Os candidatos constantes do Anexo deste Edital serão submetidos, **no dia 17 de novembro de 2016, a partir das 12h30min**, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 8 do Edital ESAF nº 76, de 4 de dezembro de 2015, em conformidade com a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2. O procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos será feito conforme as normas a seguir:

2.1. As entrevistas para verificação da condição declarada serão realizadas em BRASÍLIA - DF no seguinte endereço: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – ESAF - Rodovia DF-001, km 27,4 – Lago Sul - Brasília – DF (ao lado do Jardim Botânico de Brasília).

2.2. O candidato apresentar-se-á para a entrevista de que trata o subitem anterior às suas expensas.

2.3. O candidato convocado na forma deste Edital, concorrente às vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas, quando do comparecimento à entrevista, deverá assinar formulário padrão em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração).

2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado para o seu início, munido de documento de identidade original, sem o qual não poderá se submeter à entrevista. Após o horário fixado para o início, o candidato não poderá ser submetido à entrevista.

2.5. O procedimento de verificação de que trata este edital se dará por meio de entrevista realizada por comissão específica, conforme estabelecido na Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.6. A entrevista será filmada pela ESAF para efeito de registro e avaliação, mediante autorização expressa do candidato.

2.7. No início da filmagem, o candidato deverá declarar seu nome e cargo a que concorre.

2.8. A duração da entrevista e da filmagem será determinada pela Comissão, devendo o candidato permanecer no recinto até a sua liberação.

2.9. Para verificação da veracidade da autodeclaração serão considerados os aspectos fenotípicos do candidato, a exigir entrevista presencial.

2.10. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando a maioria dos integrantes da Comissão julgar que ele não atende ao quesito cor ou raça.

2.11. Os candidatos que não forem considerados pela Comissão como pretos ou pardos, bem como os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local estabelecidos, serão eliminados do certame.

2.11.1. O candidato que não assinar a autodeclaração ou não autorizar a filmagem não será submetido ao procedimento de verificação e, conseqüentemente, será eliminado do concurso.

2.12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.13. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

2.14. A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta ou parda terá validade apenas para este concurso.

2.15. O resultado das entrevistas será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no site [www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br).

2.16. O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda poderá interpor recurso no primeiro dia útil após a publicação a que se refere o subitem 2.15 deste Edital.

2.17. O resultado dos recursos de que trata o item anterior será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico [www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br)

## MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA

(\*) Publicado no DOU de 07/11/2016 - Seção 3 - pág. 102

### ANEXO

Concurso: Anac - Agência Nacional de Aviação Civil

Cargos: Analista Administrativo e Especialista em Regulação de Aviação Civil

Candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos nos termos da Lei nº 12.990/2014

Inscrição	Nome
659036947	Anne Pelegrino Blagojevic
659039209	Caio Cesar Moreira do Livramento
659004031	Lilian Gonçalves Lago
659016686	Marcos Vinicius Araujo Silva Dourado
659066029	Patrícia da Silva Pereira
659005069	Pedro Nolasco Duarte
659053166	Samuel Vasconcelos de Sousa